



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM
Secretaria Executiva

OFÍCIO Nº 030/2013 GAB/PRE/COPAM

Belo Horizonte, 10 de setembro de 2013

REFERÊNCIA: PROCESSO/COPAM/PA/Nº 01896/2001/004/2012 – Licença de Operação

Assunto: Dispõe sobre a concessão de Ad Referendum de Licença de Operação

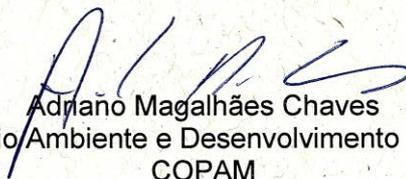
Prezado Senhor,

O Presidente do Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no inciso V do art. 8º do Decreto Estadual 44.667, de 03 de dezembro de 2007 e § 2º do art. 7º da Deliberação Normativa COPAM 177 de 22 de agosto de 2012, concede “ad referendum” do COPAM, Licença de Operação, ao empreendimento Rede 1000 Ltda., condicionada ao atendimento das condicionantes do Anexo do Parecer Único, para a atividade de “Posto revendedor, posto de abastecimento, instalação de sistema retalhista e posto flutuante de combustíveis” localizada no Município de Pedro Leopoldo/MG, vinculada ao processo já referido, de acordo com as recomendações do Parecer Único nº 1752761/2013, com validade até o “referendum” pela URC/COPAM Rio das Velhas.

Ressalta-se que a urgência na concessão da Licença Ambiental se faz necessária devido a obrigatoriedade de utilização do novo Diesel Ecológico S50 e S10, previsto na Resolução ANP nº 62 e que a demanda da região é superior o número de estabelecimento disponível para a comercialização do produto.

Nos termos do pedido apresentado pelo empreendedor, a concessão da Licença de Operação se justifica pelo fato de que, com a autorização, o empreendimento poderá dar início a operação do posto, uma vez que ele se encontra completamente instalado.

Atenciosamente,



Adriano Magalhães Chaves

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente do COPAM

Ao Sr.
Renato Eduardo Pantuzo da Silveira
Gestor Ambiental e procurador da Rede 1000 Ltda.
Avenida Santa Rosa, nº 288 – Sala 102 – Bairro São Luiz
CEP 31.270-750 – Belo Horizonte/MG

Cidade Administrativa de Minas Gerais Presidente Tancredo Neves
Rodovia Prefeito Américo Gianetti, s/n – Bairro Serra Verde
Edifício Minas - 2º andar
30630-900 – Belo Horizonte - MG